

**Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje
em 09 a 15/06/2005

Divisão de Expediente

LEI N° 1628

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 25.712,50 m², do senhor **Renato Cezar Szwaidak e outros**, para construção de Unidades Habitacionais, e doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 25.712,50 m², de propriedade do senhor **Renato Cezar Szwaidak e outros**, conforme matrícula nº 7891, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à construção de Unidades Habitacionais.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) na seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1102	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	10573161.011	<i>Moradias de Baixo Custo</i>
<i>Categoria Econômica</i>	4210.00	<i>Aquisição de Imóveis e Desapropriação</i>
		<i>Valor R\$ 30.000,00</i>

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.01	<i>Departamento de Ensino</i>
<i>Classificação Funcional</i>	08421882.090	<i>Encargos do FMDEFVM</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3224.10	<i>Contribuições ao FMDEFVM</i>
		<i>Valor R\$ 30.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, com área de 25.712,50 m², à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para construção de Conjunto Habitacional.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 6766 (19 de dezembro de 1979), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de Unidades Habitacionais.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outra entidade a qual for incumbida o encargo, a importância atribuída ao Município referente ao ICMS, até o limite do valor correspondente as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 8º - Quando houver alteração, insuficiência, mudança ou extinção do ICMS, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular o compromisso assim estabelecido, a qualquer outra verba ou função Municipal, que será submetido a consideração da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de junho de 2000.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 7891 *

RUBRICA

Lisboa.

I M Ó V E L: Um terreno rural de faxinal, situado no lugar denominado LAGOA, município de Irati, com a área de 25.712,50m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº agrº Werner Roepke, - CREA PR 7846-D, seguinte: O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre terras de Antonio Simionato e terras da Ma deireira Santini. Deste ponto, confronta com terras de Antonio Simionato e terras de Sidnei Ribeiro, no rumo 8°15'NW, com distância de 186,00m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de herdeiros de Virginia Rebesco, nos seguintes rumos e distâncias: 72°00'NE com 116,00m e 75°00'NE com 35,40m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Margarida Simionato, no rumo 10°00'SE, com distância de 112,80m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de João Simionato, nos seguintes rumos e distâncias: 85°00'SW com 47,00m e 7°00'SE com 100,00m. Deste ponto, confronta com terras da Madeireira Santini, no rumo 81°30'SW, com distância de 106,00m, e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 25.712,50m². INCRA 709 026 051 381-2, com área total de 2,5ha, módulo 16,0, nº de módulos 0,15 e Fmp de 2,5ha referente ao exercício de 1989, quitado. TÍTULOS DE DOMÍNIO: (a) Área de 13.612,50m², transcrição 899, fls.296 do Livro "3"; (b) Área de 12.100,00m² ou 20 Litros, transcrição 2250, fls.43 do Livro 3-B do R I deste 2º Ofício Imobiliário ambas transcrições. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS: JUSTINA SZWAIDAK e seu marido LADISLAU SZWAIDAK , brasileiros, casados, residentes em Irati, (Pr) , ela do lar, filha de Luiz Simionato Filho e Antônia Simionato. Dou fé. Irati, 25 de março de 1991.

Lisboa, Oficial.-

AV.01/7891 — FUSÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS. Certifico e dou fé, que de conformidade com o requerimento firmado nesta data, pela proprietária Justina Szwaidak, arquivado neste Cartório, instruído com talão do Incra, planta e memorial descritivo do imóvel, efetuou-se a fusão das transcrições e unificação das áreas, na forma do artigo 234 e seguintes da Lei n.6015. Protoc 12494, Lº 1/A. Custas: Serv R\$ 551,00. CPC R\$ 29,00. Associações: R\$ 23,20. Dou fé. Irati, 25 de março de 1991. Lisboa, Oficial.-

AV.02/7891 — Cancelamento de Cadastro do INCRA. Certifico, que de conformidade com o Ofício/INCRA/SR/PR/C-A N°264/92 , de 12.05.1992, arquivado neste Cartório, foi cancelado o Cadastro n.709 026 051 381-2 do imóvel desta matrícula no INCRA, em decorrência da sua localização no perímetro urbano da cidade de Irati, na forma do Artigo 32 da Lei n.5172/66 do Código Tributário Nacional. Em face disto, os tributos incidentes sobre o imóvel passaram, para a competência da Prefeitura Municipal de Irati. Protoc 13577, Lº 1/A. Custas: Serv R\$ 16.400,00. CPC R\$ 600,00. Associações: R\$ 1.200,00. Dou fé. Irati, 13 de novembro de 1992. Lisboa, Oficial.-

CONTINUAÇÃO

R.03/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído - em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado - do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de 1992, pelo Dr Ivan Xavier Vianna Filho, MM Juiz de Direito desta Comarca; COUBE à herdeira filha CLEONICE KAKOL, brasileira, casada, do lar, filha de Ladislau e Justina Szwaidak, residente em Irati, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² no valor de G\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), avaliado em sua totalidade por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14162, L^o1a Custas: Serv CR\$.2.533,16. CPC CR\$.74,12. Associações: CR\$.17,44. Prenotação: CR\$.43,60. Dou fé. Irati, 15 de setembro de 1993. --

Uniseia Oficial.-

R.04/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído - em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado - do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de 1992, pelo Dr Ivan Xavier Vianna Filho, MM Juiz de Direito desta Comarca; COUBE à herdeira filha MARIA DE LOURDES CHROPACZ, brasileira, casada, costureira, portadora da C Id 4 278 454-0 PR, residente em Curitiba, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² no valor de G\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), avaliado em sua totalidade por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14347, L^o 1/A. Custas: Serv CR\$.4.472,52. CPC CR\$.134,81. Associações: CR\$.31,72. Prenotação: CR\$.79,30. Dou fé. Irati, 26 de novembro de 1993. *Uniseia* Oficial.-

R.05/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído - em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado - do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de 1992, pelo Dr Ivan Xavier Vianna Filho, MM Juiz de Direito desta Comarca; COUBE à herdeira filha NARCISA SZWAIDAK BRODAY, brasileira, casada, do lar, filha de Ladislau Szwaidak e Justina Szwaidak, residente em Irati, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² no valor de G\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) avaliado o imóvel desta matrícula em sua totalidade - por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14347, L^o 1/A. Custas: - Serv CR\$.4.472,52. CPC CR\$.134,81. Associações: CR\$.31,72. Dou fé. Irati, 26 de novembro de 1993. *Uniseia* Oficial.-

R.06/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído - em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado - do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de

1992, pelo Dr Iván Xavier vianna Filho, MM Juiz de Direito desta
Comarca; COUBE à herdeira filha LUZIA SZNAIDER BECKMANN, brasi -
leira, casada, funcionária pública, portadora da c id 1 357 537-1

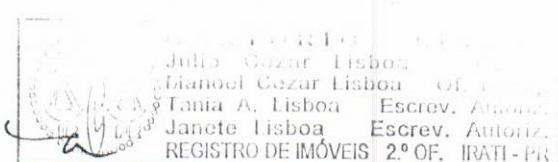
SEGUE

W. W. W.

SSP/PR e do CIC MF 473 258 109-97, residente em Iriti, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² do imóvel desta matrícula, no valor de G\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) avaliado em sua totalidade por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14347, Lº 1/A. Custas: Serv CR\$.4.472,52. CPC CR\$.134,81. Associações: CR\$.31,72. Dou fé. Iriti, 26 de novembro de 1993. *União Oficial*.

R.07/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de 1992, pelo Dr Ivan Xavier Vianna Filho, MM Juiz de Direito desta Comarca; COUBE ao herdeiro filho RENATO CEZAR SZWAIDAK, brasileiro, casado, pintor, portador da C Id 1 829 221 PR e do CIC MF 243 321 789-04, residente em Iriti, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² do imóvel desta matrícula, no valor de Cr\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), avaliado em sua totalidade por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14347, Lº 1/A. Custas: Serv CR\$.4.472,52. CPC CR\$.134,81. Associações: CR\$ CR\$.31,72. Dou fé. Iriti, 26 de novembro de 1993. *União Oficial*.

R.08/7891 — HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 23 de dezembro de 1992, pelo Escrivão Designado do Cível desta Comarca, Michael Konowalenko, dos Autos de Inventário nº344/92 do Espólio de LADISLAU SZWAIDAK, homologado pela respeitável Sentença proferida em 22 de dezembro de 1992, pelo Dr Ivan Xavier Vianna Filho, MM Juiz de Direito desta Comarca; COUBE ao herdeiro filho REGINALDO SZWAIDAK, brasileiro, casado, escriturário, portador da C Id 3 093 056-8 PR, residente em São José dos Pinhais, PR; UMA PARTE IDEAL correspondente a área de 4.285,42m² do imóvel desta matrícula, no valor de G\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), avaliado em sua totalidade por G\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), moedas da época. GR4 ITBI quitada. Protoc 14347, Lº 1/A. Custas: Serv CR\$.4.472,52. CPC CR\$.134,81. Associações: CR\$.31,72. Dou fé. Iriti, 26 de novembro de 1993. *União Oficial*.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

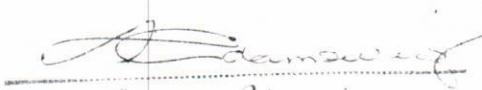
Terreno rural situado no lugar denominado
LAGOA Municipio de Irati Paraná
Proprietária:

JUSTINA SZWAIDAK

Área 25.712,50 m².

O imóvel em questão tem seu inicio em um marco cravado entre terras de Antonio Simionato e terras da Madeireira Santini. Deste ponto confronta com terras de Antonio Simionato e terras de Sidnei Ribeiro, rumo 8°15 NW, com distância de 186,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de Herdeiros de Virginia Rebesco, nos seguintes rumos e distâncias 72°00 NE com 116,00m. e 75°00 NE com 35,40m. deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de Margarida Simionato, no rumo 10°00 SE, com distância de 112,80 m., Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de João Simionato, nos seguintes rumos e distâncias: 85°00 SW com 47,00m. e 7°00 SE., com 100,00 m., Deste ponto confronta com terras da madeireira Santini no rumo 81°30 SW, com distância de 106,00m., chega-se ao ponto de onde se fez principio, encerrando a presente descrição, fechando o perimetro com a área de 25.712,50 m².

Irati, 24 de Abril de 2.000


Luciana Adamowicz
Eng. Civil - CREA 33226-D-PR.

PLANTA DE UM TERRENO URBANO LOCAL

ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO : JOÃO SEMIOMATO — ÁREA 2 x 25,712,50m²
PROPRIETÁRIO : JUSTINA SZWAIDAK — ÁREA 3 x 25,712,50m²

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LIMA SWAIADA — ÁREA 3=25.112,50m²
PROPRIETÁRIO: SIDNEY RIBEIRO — ÁREA 4=19.732,50m²

PROPRIETÁRIO : SIDNEY RIBEIRO —— **ÁREA 4# 9.732,50m²**
PROPRIETÁRIO : SIDNEY RIBEIRO —— **ÁREA 5# 5.980,00m²**

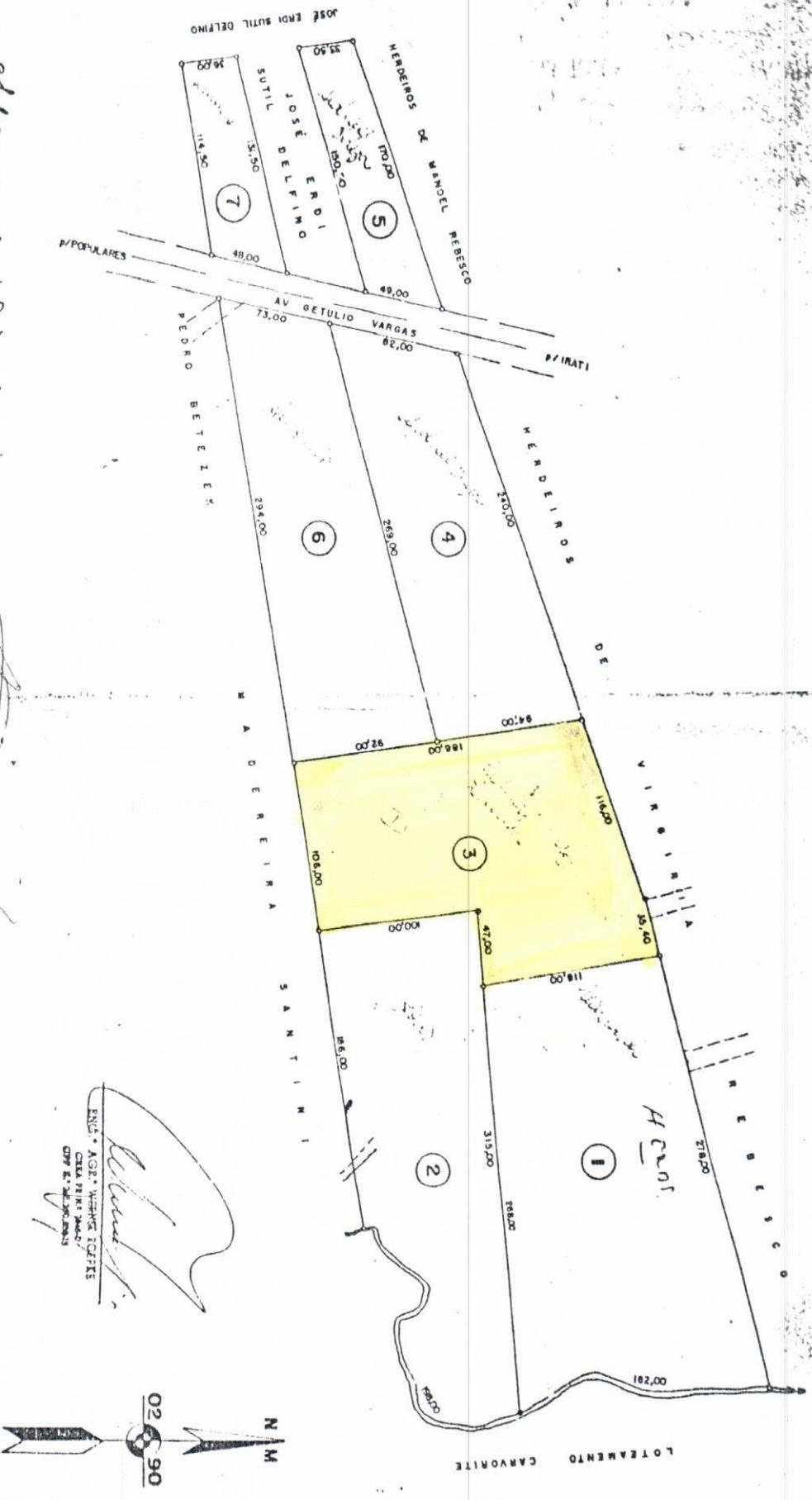
PRORELAZO : SIDNEY RIBEIRO — ÁREA 5: 5.980,00m²
PROPRIETÁRIO : ANTONIO SIMIONATO — ÁREA 6: 20.832,50m²

PROPRIETÁRIO: ANTONIO SIMIONATO — ÁREA 7: 4880,00m²

ESCALA=12.500

BOMA - 12,300

ESCALA — 1:2.500



Mesangania *S. immissus*

Eucalyptus marginata